

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG

Processo nº 24/2025

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus novos, tipo: liso; Medida: 19565-R15, certificados pelo INMETRO com entrega parcelada, se faz necessária para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal n. 67/2025.

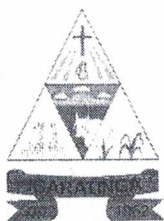
1.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, item 138 – 71719-1.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, certificados pelo INMETRO com entrega parcelada, se faz necessária para atender as necessidades de manutenção dos veículos da frota oficial vinculada da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, para atender as necessidades dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

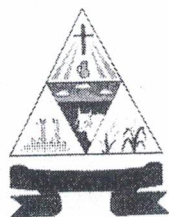
sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO – CESTA DE PREÇOS					
Objeto: Aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO com entrega parcelada, se faz necessária para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.					
Item	Características	unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 195/65-R15 ; Dados complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	Unid.	4	R\$ 583,75	R\$2.335,00
2	Serviço de Alinhamento e Balanceamento				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$2.335,00(Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)					
Igaratinga/MG 17 de julho 2025.					
Cotação realizada por: Conceição Aparecida Fernandes Silva					

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.335,00 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

As mercadorias a serem fornecidas, deverão constar: Tipo: liso; Medida: 195/65-R15; Dados complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), devendo ser apresentados com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A empresa deverá instalar pneus se for o caso e deverá estar incluso os serviços de alinhamento e balanceamento do veículo, no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Não sendo de interesse da Câmara a instalação dos pneus, a empresa contratada deverá entregar os produtos no local sede da Câmara Municipal de Igaratinga, localizada na Rua Conceição Maria de Jesus, nº 25, centro, cidade de Igaratinga/MG, Cep: 35.695-000, horário de 08:00 h às 17:00 h em até 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA deverá executar e cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de fornecimento.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

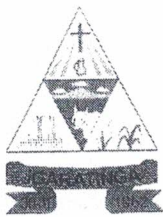
Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2002

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 08

Fonte: 1500



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento e a contratação terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da realização do empenho da despesa.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

8.1. A Empresa que apresentar o menor valor, no ato da entrega ou instalação, deverá apresentar os produtos constando selo de Avaliação de conformidade do INMETRO.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A Contratação se dará pelo **menor preço por item**.

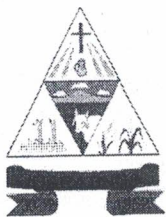
9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. Por se tratar de aquisição, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, somente será exigida da empresa que apresentar o menor valor:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho;
- g) Declaração anexa a este termo de referência.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.6. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

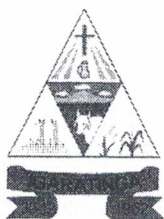
12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1. Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze), meses, contados a partir da entrega.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

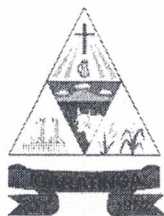
16.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 17 de julho de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG